



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO DE Nº III AO CONTRATO DE Nº 64/2017.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 27 de junho de 2017, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo* ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 28 de junho de 2018, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 27 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TELEFÔNICA BRASIL S.A
Representante Legal
CONTRATADA

Sanderson Benjamim Zillo
Gerente de Contas Esp. Governo
Diretoria de Negócios Centro Sul
Matrícula 650531

Registrado sob nº adi III 64/17
Soledade, 27/06/2018

Anton Trajano dos Reis
Gerência de PEMS
Divisão Regional Sul
Matr.: 662660